

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

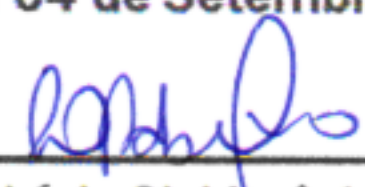
M. Nova/CE., em 04 de Setembro de 2025.


PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 480/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

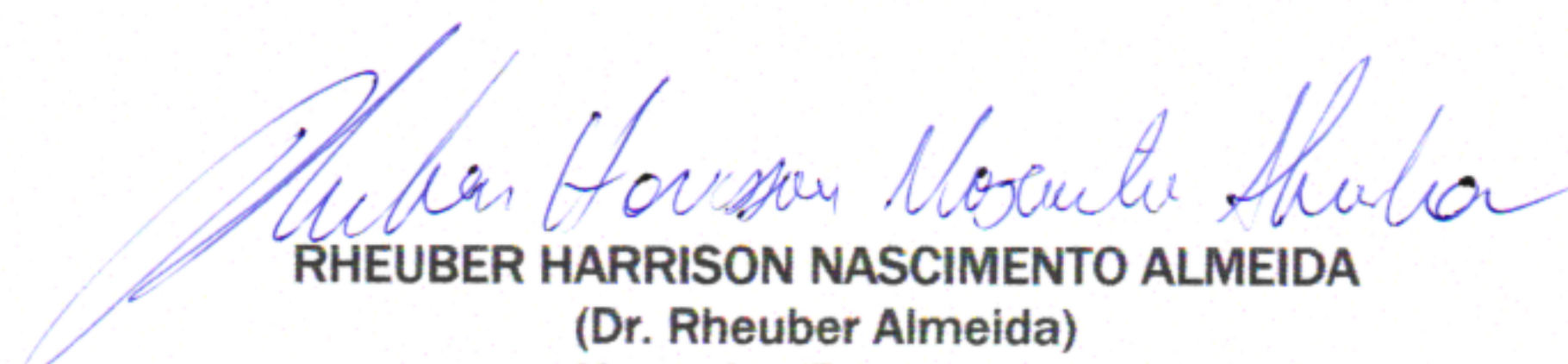
APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 04 de Setembro de 2025.


Lúcia Gleidevânia Rabelo
1ª Secretária da CMMN

REQUER do IMAMN, a arborização da Av. Prefeito Raimundo José Rabelo (antiga Santos Dumont), localizada na Sede Urbana deste Município, na forma que indica.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto ao Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova-Ceará (IMAMN), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 04.09.2025.


RHEUBER HARRISON NASCIMENTO ALMEIDA
(Dr. Rheuber Almeida)
- Vereador/Requerente -

